## EMENDA Nº 01 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16,

## DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº.16/2017, que *“Altera o Código Tributário do Município de Cláudio – Lei Complementar nº 924/2000 e determina outras providencias”,* para alterar a TABELA IX - Taxa de Licença para Comércio Eventual Ambulante do referido projeto, passando a mesma a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

TABELA IX

TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL AMBULANTE

AMBULANTE Período de Valor da Taxa

incidência em R$

POR DIA 50,00

POR MÊS 150,00

POR ANO 400,00

Tipo Food Truck, com utilização de

Veículo/reboque/carretinha ou assemelhados POR DIA 200,00

**03 - Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim alterar o texto proposto pelo Executivo, para substituir o período de incidência do tipo Food Truck de “POR ANO”, para “POR DIA”, diante do equívoco constatado pelo próprio autor do projeto e relatado no ofício 290/AGM/2017.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, e atendendo à solicitação do chefe do Poder Executivo, autor do projeto, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 18 de janeiro de 2018.

**ROSEMARY RODRIGUES ARAUJO OLIVEIRA**

**Vereadora**